

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.406/96

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

Denomina Grupo Escolar Profes
sor JAMES DA COSTA AZEVEDO e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Professor
JAMES DA COSTA AZEVEDO, o Grupo Escolar localizado no Bair
ro Baixa da Ema, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO
DO PIAUÍ, em 26 de Fevereiro de 1996.

GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Adminis
tração e Finanças desta Prefeitura o nº 1.406/96. Foi
publicada com afixação de cópias nos lugares de costu
mes, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano
de mil novecentos e noventa e seis (26.02.1996).

JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES